



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO COMISSÃO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
JUNHO DE 2024**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024, às 10h, reuniu-se, de forma on-line, a COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região do Maranhão, estando presentes os membros a saber: JUIZ SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência (Vice- Coordenador); FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-geral do TRT16; DAIANE SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divpol; PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente de Polícia Judicial e o APJ Willame Lisboa Dias.

O Juiz Auxiliar da Presidência, Sergei Becker, abriu os trabalhos saudando a todos os presentes. Em seguida, passou à discussão dos seguintes assuntos:

1. Apresentação da escala de plantão de sobreaviso dos APJ e cartão virtual dos magistrados;
2. Esclarecimentos sobre a necessidade do curso para habilitação para a aquisição do porte de armas e cursos para a manutenção do porte de armas e aquisição de maior habilidade dos Agentes de Polícia Judiciais, tendo sido sugerido o curso de armamento e tiros;
3. Necessidade de haver na resolução do porte de armas a inserção novos calibres de arma de fogo e adequação às recentes resoluções do CNJ sobre a temática;
4. Lembrar que o CNJ regulamentou o Poder de Polícia e que a Resolução CSJT 315/2021 trouxe mais atribuições para a Polícia Judicial;

A servidora **DAIANE SANTOS, CHEFE DA DIVPOL**, disse que havia necessidade de

uma maior atenção para a realização de cursos para habilitação para a aquisição do porte de armas, isso a fim de aumentar a habilidade dos Agentes de Polícia Judiciais, sugerindo o curso de armamento e tiros, com maior periodicidade.

A **DIRETORA-GERAL, FERNANDA MARQUES**, sugeriu que fosse modificado um item na minuta da nova resolução do porte de armas do TRT16, para que no art. 2º, parágrafo 1º, tenha a seguinte redação: **§ 1º O armamento, o modelo, o calibre, a munição e os demais equipamentos e acessórios relativos ao tema a serem adquiridos pela instituição devem ser definidos pelo presidente do tribunal, COM O APOIO DO COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.**

O **APJ WILLAME LISBOA** disse que o regulamento do porte de armas fala sobre a entrega do documento Porte de Armas enquanto estiver vencido, no entanto, ele faz a sugestão para que o porte seja entregue após determinado período para que o APJ não fique desprotegido do uso da arma enquanto estiver tramitando novo pedido. No entanto, a comissão decidiu não modificar o teor da minuta.

A **DIRETORA-GERAL, FERNANDA MARQUES**, disse que agora está mais aclarada a situação da necessidade sobre a extensão do porte de armas e da necessidade dos treinamentos continuados.

A servidora **DAIANE SANTOS, CHEFE DA DIVPOL**, tratando sobre o Plantão Policial de sobreaviso, disse que o CSJT regulamenta o regime de sobreaviso por meio da regulamentação nº 225, de 25 de setembro de 2018; que foi criada uma escala que colocou todos os APJ da capital (PA 4036/2022), cuja minuta está com a Divisão Jurídica. Relatou que é necessário haver a divulgação entre os magistrados, inclusive com a explicação de como usar o cartão dos magistrados através da cartilha.

Ficou combinado que seria tratado com Dr Sergei Becker, Juiz Auxiliar da Presidência para saber se deveria haver a divulgação, também, entre os magistrados do interior.

A **DIRETORA-GERAL, FERNANDA MARQUES**, expressou a clareza da reunião, dizendo que nela ficou ciente das decisões que podem ser tomadas em relação aos Agentes de Polícia Judicial quanto às suas necessidades.

A minuta da nova resolução do porte de arma dos agentes do TRT 16 foi aprovada pela Comissão de Segurança Institucional com a alteração sugerida pela Diretora Geral. Desta forma encaminhada para Diretoria-geral para realizar o despacho encaminhando a minuta para votação no pleno do TRT 16.

Nada mais havendo, o Juiz Sergei Bechar agradeceu a todos a presença, encerrando a reunião, da qual foi por mim, Paulo Roberto S. Costa, Agente da Polícia Judicial, lavrada a presente ata.

JUIZ SERGEI BECKER

Juiz Auxiliar da Presidência

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Diretora-Geral do TRT16

DAIANE SILVA DOS SANTOS

Chefe da Divpol

PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA

Agente de Polícia Judicial.

APJ WILLAME LISBOA

Agente de Polícia Judicial.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 24/06/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 24/06/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLAME LISBOA DIAS, Técnico Judiciário**, em 24/06/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 25/06/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 25/06/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0145491** e o código CRC **59C46304**.